

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e desinstalação da parte elétrica necessária à realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, a ser realizada no período de 11 a 20 de setembro de 2026, junto à Praça Vespasiano Corrêa, conforme Decretos Municipais nº 8.417/2026, nº 8.422/2026 e nº 8455/2026, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços previstos no Memorial Técnico Descritivo, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a garantia de assistência técnica, manutenção preventiva e atendimento corretivo durante todo o período de realização do evento, visando assegurar o pleno funcionamento e a segurança das instalações elétricas temporárias.

IT E M	QT D	U N		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLE MENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	U N	761 30	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DA XXXVII SEMANA FARROUPILHA		23.964,9200	23.964,9200
TOTAL				R\$ 23.964,9200			

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços;
- instalação das duas medições trifásicas provisórias previstas no projeto;
- montagem das redes elétricas internas destinadas ao atendimento das barracas, pavilhão de eventos, palco, iluminação e demais estruturas do evento;
- instalação dos quadros de distribuição, dispositivos de proteção, disjuntores e dispositivos diferenciais residuais (DR);
- instalação da iluminação de emergência prevista no PPCI;
- realização de testes, inspeções e verificações de segurança antes da liberação das instalações;
- disponibilização de responsável técnico habilitado durante a execução dos serviços;
- manutenção preventiva durante todo o período de realização do evento;
- atendimento emergencial imediato para correção de falhas eventualmente verificadas entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026;
- desinstalação completa de toda a infraestrutura temporária após o encerramento do evento;
- emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs pertinentes aos serviços executados, quando exigidas pela legislação e pelo projeto.

A contratação possui natureza temporária e específica, limitada ao período de realização do evento e às atividades de montagem e desmontagem das instalações elétricas.

O prazo para execução da obra/serviço será de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Memorial Técnico Descritivo e os demais anexos que especificam as condições de execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- atendimento corretivo emergencial sempre que necessário;
- garantia integral dos serviços executados;
- desmontagem e retirada completa das estruturas ao término do evento.

As instalações deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 5410, NR-10, normas da concessionária CPFL e demais exigências constantes do Memorial Técnico Descritivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns de elétrica, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações constantes do Memorial Técnico Descritivo e seus anexos, observando, entre outros requisitos:

- instalação de duas medições trifásicas provisórias do tipo C9 (2 postes serão disponibilizados pela contratante);
- utilização de ramais de ligação e entrada conforme dimensionamentos previstos em projeto;
- instalação de quadros de distribuição e proteção;
- instalação de dispositivos DR e disjuntores conforme especificações técnicas;
- observância das alturas mínimas de instalação dos condutores;
- identificação das caixas de medição e distribuição;
- instalação da iluminação de emergência prevista no PPCI;
- acompanhamento das atividades por profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou órgão competente.
- cumprimento das normas da ABNT, da NR-10, das normas da concessionária de energia elétrica e das demais exigências constantes do Memorial Técnico Descritivo.

A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para atendimento emergencial durante todo o período compreendido entre 11 e 20 de setembro de 2026. A manutenção prevista nesta contratação possui caráter acessório e complementar à instalação executada, destinando-se exclusivamente à garantia da perfeita operação das instalações elétricas temporárias durante a realização do evento.

A licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação técnica, será exigida a apresentação de:

- registro da empresa no CREA ou conselho profissional competente;
- indicação de responsável técnico habilitado no conselho profissional competente;
- comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante;
- apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado;
- apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo órgão competente, em nome do profissional indicado.

Para a execução do objeto, a contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados, observados os requisitos de habilitação técnica estabelecidos neste Termo de Referência.

A subcontratação não será permitida em razão da necessidade de manutenção da

responsabilidade técnica integral da contratada sobre as instalações executadas e da garantia dos serviços prestados durante toda a realização do evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecimento de Materiais e Infraestrutura:

Todos os materiais, equipamentos, dispositivos elétricos, quadros de distribuição, cabos, conectores, eletrodutos, luminárias, postes, caixas, dispositivos de proteção e demais componentes necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração Municipal, conforme especificações constantes do Memorial Técnico Descritivo.

Caberá à contratada exclusivamente o fornecimento da mão de obra especializada, ferramentas manuais e equipamentos de uso próprio indispensáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela correta instalação, testes, manutenção durante o evento e posterior desinstalação da infraestrutura elétrica temporária.

5.2 Montagem e Instalação:

Os serviços deverão ser iniciados em no mínimo 2 (dois) dias antes no evento, de forma a garantir que todas as instalações estejam concluídas, testadas e liberadas para utilização antes do início das atividades programadas.

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos no Memorial Técnico Descritivo, compreendendo, entre outros:

- implantação de duas medições trifásicas provisórias;
- instalação dos ramais de entrada e distribuição;
- instalação dos quadros de proteção e distribuição;
- instalação dos dispositivos de proteção elétrica;
- instalação das redes de alimentação das barracas, pavilhão de eventos, palco e demais estruturas;
- instalação da iluminação de emergência prevista no PPCI;
- realização de testes de funcionamento e segurança;
- identificação dos quadros e equipamentos elétricos.

Todas as instalações deverão observar rigorosamente as especificações constantes do Memorial Técnico Descritivo, da ABNT NBR 5410, da NR-10 e das normas da concessionária de energia elétrica.

5.3 Garantia, Manutenção Preventiva e Atendimento Emergencial

A contratada será integralmente responsável pela garantia dos serviços executados durante todo o período de realização do evento, compreendido entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026.

Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá manter equipe técnica qualificada de no mínimo 2 (duas) pessoas, em regime de sobreaviso, disponível para atendimento imediato sempre que acionada pela fiscalização do contrato. Não será exigida permanência contínua da equipe no local do evento, devendo, entretanto, garantir o comparecimento em tempo hábil para a realização de inspeções preventivas, correção de falhas, substituição de componentes defeituosos e demais intervenções necessárias à manutenção da segurança e do pleno funcionamento das instalações elétricas temporárias para realização de:

- inspeções preventivas periódicas;
- correções de eventuais falhas operacionais;
- substituição imediata de componentes defeituosos;
- atendimento emergencial em no máximo 1 (uma) hora, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato;
- restabelecimento das condições normais de funcionamento das instalações.

A manutenção prevista neste Termo de Referência possui caráter acessório e complementar à instalação executada, constituindo obrigação da empresa responsável pela implantação das instalações.

5.4 Responsabilidade Técnica

Todas as atividades de instalação, manutenção e desinstalação deverão ser executadas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou conselho profissional competente, observando-se as exigências legais aplicáveis.

A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a respectiva ART ou TRT de execução dos serviços, conforme o conselho profissional competente e as atribuições do responsável técnico indicado.

5.5 Desinstalação

Após o encerramento do evento, a contratada deverá promover a completa retirada de toda a infraestrutura elétrica temporária instalada, responsabilizando-se pela remoção de materiais, equipamentos, cabos, quadros e demais componentes utilizados. O local deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido, sem danos às estruturas públicas existentes. Eventuais danos causados às instalações, edificações, pavimentações, equipamentos ou demais bens públicos durante a desinstalação deverão ser integralmente reparados pela contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente.

Ficam designados:

Gestora do Contrato: Márcia Pez – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Fiscal do Contrato: Jessica Maria Miotto – Assessora de Turismo;

Fiscal Suplente: Milene Bassani – Agente Administrativa.

Compete à Gestora do Contrato:

- acompanhar a execução contratual;
- decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato;
- autorizar pagamentos;
- adotar medidas necessárias à adequada execução contratual.

Compete à Fiscal do Contrato:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos serviços com o Memorial Técnico Descritivo;
- registrar ocorrências e comunicar irregularidades;

- atestar documentos para fins de pagamento.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral do objeto contratado, compreendendo:

- instalação das estruturas elétricas previstas;
- realização dos testes operacionais;
- manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento;
- desinstalação completa das estruturas temporárias.

O recebimento dos serviços ocorrerá ateste da fiscalização do contrato, após verificada a conformidade da execução com o Memorial Técnico Descritivo e demais documentos da contratação.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observada a regularidade fiscal da contratada.

Eventuais glosas poderão ser aplicadas quando constatadas falhas na execução dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de contratação de solução integrada, envolvendo instalação, garantia, manutenção preventiva, manutenção corretiva emergencial e desinstalação das instalações elétricas temporárias.

Para fins de habilitação técnica, deverá ser exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado mediante apresentação de:

- registro da empresa junto ao CREA ou conselho profissional competente;
- registro do responsável técnico junto ao CREA ou conselho profissional competente;
- comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante;

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto envolve a execução de instalações elétricas temporárias de baixa tensão, implantação de medições trifásicas provisórias, instalação de quadros de distribuição e proteção, iluminação de emergência, manutenção preventiva e corretiva durante evento público, bem como a necessidade de atendimento às normas técnicas da ABNT, NR-10 e exigências da concessionária de energia elétrica, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Qualificação Técnico-Operacional

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 555F-3610-11C8-7427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 14/07/2026 15:00:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/555F-3610-11C8-7427>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2633-233C-5D5E-807D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 03/08/2026 15:03:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2633-233C-5D5E-807D>